



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.157/2008
De 07 de Janeiro de 2008

“Autoriza desmembramento de uma área de terreno em perímetro urbano, de propriedade do Sr. Sebastião Avelino da Silva, com área total de 01,96,04 há (um hectare noventa e seis ares e quatro centiares) ou 19.604,00m², compreendida em uma área maior de 03,51,04 (três hectares, cinquenta e um ares e quatro centiares), de propriedade do Sr. Sebastião Avelino da Silva e Benedito Portes de Oliveira dividindo e confrontado com Rua Guilherme Gomes, Sr. Domingos de Paula da Silva, Estrada que liga o distrito de Ribeirão de São Domingos à sede do Município de Santa Margarida, devidamente registrada no CRI da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 9294, fls. 259, livro 2-W, Registros 01, de 10 de agosto de 2007, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. Sebastião Avelino da Silva, desmembramento de uma área de terreno em perímetro urbano, compreendida nas seguintes confrontações: *Estrada de que liga o distrito de Ribeirão de São Domingos à sede do Município de Santa Margarida, Rua Guilherme Gomes, Sr. Domingos de Paula Silva, Benedito Portes de Oliveira.*

§1º - O imóvel possui a área total de 03,51,04 ha (três hectares, cinquenta e um ares e quatro centiares).

§2º - A área desmembrada do imóvel constante do §1º, possui área de 01,96,04 ha (um hectare, noventa e seis ares e quatro centiares), ou seja 19.604m².

Art. 2º - O imóvel supra descrito fica desmembrado em 02 (duas) áreas de terreno distintas, com as seguintes especificações:

Área 1: Com área total de 19.604m², confrontando pelos diferentes lados com a Estrada que liga o distrito de Ribeirão de São Domingos à sede do Município de Santa Margarida, Rua Guilherme Gomes, Sr. Domingos de Paula Silva, Benedito Portes de Oliveira.

Lote 2: Com área total de 15.500m², confrontando pelos diferentes lados com a Estrada que liga o distrito de Ribeirão de São Domingos à sede do Município de Santa Margarida, Sr. Sebastião Costa Machado, e o Sr. Jonas de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei, para todos os efeitos legais, independente de transcrição, a planta e o memorial descritivo em anexo, que serão arquivados na Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 07 de Janeiro de 2008.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal